



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Maio de 2001

III

Série

Número 86

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

PORTO SANTO LINE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 05/04/2001, foi autorizada a nomeação provisória, de JACINTO JOÃO MENEZES BATISTA, na categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas em Porto Santo.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2000.12.28, foram celebrados contratos Administrativos de Provedimento, para exercerem funções com a categoria Enfermeiro, por um período de 1 ano renovável, nos termos do disposto no n.º 15 do art.º 66 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08.11, com os Enfermeiros abaixo mencionados. Os respectivos contratos tiveram início a 2001.04.01 (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

- Rubina do Rosário Barros Silva – Centro de Saúde da Calheta
- Elda Maria Rodrigues da Silva – Centro de Saúde de Santa Cruz
- Marta Alexandra Viveiros Ferreira – Centro de Saúde de São Vicente
- Mariana Filipa Correia Vasconcelos – Centro de Saúde do Porto Santo
- Elsa Margarida Mendonça Nunes Campos – Centro de Saúde das Romeiras
- José Ivo Alves de Gouveia – Centro de Saúde de São Vicente
- António Álvaro Aguiar Araújo – Centro de Saúde de Câmara de Lobos

Centro Regional de Saúde, aos 23 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2000.12.27, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior (Carreira Vertical de Dotação Global), para o preenchimento de uma vaga, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, com Licenciatura em Psicopedagogia Curativa, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98, de 11.11 e republicada pela portaria 102/2000, de 27.10.

- 1 - A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho

Normativo n.º 2/2000, publicado no JORAM, I Série n.º 11, de 2000.02.10.

- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 175/95, de 21/07 e n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Despacho n.º 1/96, publicado no JORAM, n.º 44, II Série, de 96.03.04, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais ;
 - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 97.11.12.
- 4 - Conteúdo funcional - Consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 6 - Local de trabalho – Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 7 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 7.2 - Requisitos especiais – Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura em Psicopedagogia Curativa.
- 8 - Método de selecção- Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:
- Avaliação curricular;
 - Prova oral de conhecimentos específicos.
- 8.1 - Avaliação Curricular
Serão obrigatoriamente considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 do art.º 22 do Decreto Lei n.º 204/98, de 11.07:
HAB = Habilitações académicas de base;
FP = Formação Profissional
EP = Experiência profissional
- 8.2 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos
Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, e abordará os seguintes temas:
- a) Atribuições e competências da SRASP, Direcção Regional de Saúde, Centro Regional de Saúde e Centro de Saúde;
 - b) Direitos e Deveres da Administração Pública e principais suportes de natureza legislativa;
 - c) A psicopedagogia curativa:
 - Objectivos gerais
 - Objectivos específicos na Saúde
 - d) Funções da Psicopedagogia Curativa numa equipa pluridisciplinar de Saúde Pública;
 - e) Técnicas de intervenção da Psicopedagogia curativa na Saúde Pública.
- 8.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.4 - Quer na avaliação curricular quer prova Oral de Conhecimentos Específicos, adoptar-se-á sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto Lei 204/98, de 11.07).
- 8.5 - A data, hora e local de prestação da provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.
- 8.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
 - d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 12 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal do Centro Regional de Saúde.
- 13 - Regime de estágio:
- 13.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

14 - Avaliação e classificação do estagiário:

- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

15 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

16 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Maria das Dores França Teixeira dos Prazeres, Chefe de Divisão de Psicologia do CRS;

Vogais efectivos:

- Dra. Maria Raquel Faria de Freitas Catanho Drumond Borges, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Psicologia Clínica do CRS que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Fátima Luísa Nóbrega Gomes, Assistente da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo Psicologia Clínica do CRS;

Vogais suplentes:

- Dra. Helena Paula Ornelas Silva, Assessor da Carreira Técnica Superior do CRS;
- Dra. Fernanda Luísa de Sousa Lemos Gomes Pontes Leça, Técnica Superior Principal da Carreira Técnica Superior do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 23 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

- 1 - De acordo com a Lei n.º 49/99, de 22.06, faz-se público que, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 07.03.2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da RAM, Concurso de Recrutamento, para o preenchimento de um lugar de Director de Serviços do Laboratório de Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de Validade
O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação Aplicável
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- Portaria n.º 420/93, de 19 de Novembro;
- Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2000/M, de 5 de Maio.

4 - Conteúdo Funcional

O definido no mapa I da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e do mapa I anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, designadamente:

- a) Dirigir as actividades do Laboratório de Saúde Pública definindo objectivos de actuação do mesmo, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos.
- b) Controla o cumprimento dos planos de actividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;
- c) Assegura a administração e a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes.

5 - Local de trabalho

Situa-se no Laboratório de Saúde Pública.

6 - O vencimento

Será o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços ou do art.º 10 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 - Requisitos Gerais

Os constantes do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - Requisitos Especiais

Os previstos na alínea b) do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou seja;

- Assessores superiores, ou de entre assessores com pelo menos oito anos de experiência profissional em categorias inseridas na carreira.

7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:

- Licenciatura em Farmácia
- Experiência profissional na área.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Director Regional de Saúde Pública e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção ao Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse

- para o lugar a que se candidata, referência expressa ao serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) 3 Curriculum Vitae, detalhados e assinados, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas;
- c) Documento autêntico ou autenticado, do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão;
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas b), c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Centro regional de Saúde e os respectivos documentos se encontrem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção a utilizar:
- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
 - Experiência Profissional;
 - Formação Profissional.
- 11.2 - A entrevista Profissional de Selecção – Terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico
 - Motivação e interesse
 - Expressão e Fluência Verbais
 - Qualidade da Experiência Profissional
- 11.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 11.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.5 - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 3 do art.º 13 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11.6 - Para efeitos de elaboração da lista de classificação final e de desempate dos candidatos com a mesma pontuação, serão utilizados, sucessivamente, em conformidade com os n.º 4 e 5 do art.º 13 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os seguintes critérios:
- a) Pertencer ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso;
- b) Maior número de anos de experiência profissional em cargos relevantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A lista de classificação final será afixada no Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas, n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Rui Manuel Catanho da Silva, Vogal do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde.
- Vogais efectivos:
- D. Ariete da Encarnação Abreu Rodrigues Manica, Directora de Serviços de Serviços Financeiros do Centro Regional de Saúde que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Emanuel Gregório Abreu de Freitas, Director de Serviços Financeiros, em regime de substituição do Centro de Segurança Social da Madeira;
- Vogais suplentes:
- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição, da Direcção Regional da Administração Pública;
 - Dr. Hugo Calaboço Amaro, Director de Serviços Técnicos e de Administração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Centro Regional de Saúde, aos 23 de Abril de 2001.
- O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, 19/03/2001, proferido ao

- abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 3 vagas de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos do Caniço- Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 25/20 de 15/09.
- 2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.
- 4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos e os Assistentes de Administração Escolar com o mínimo de 3 anos na categoria, com a classificação de serviço, não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Assistente Administrativo Principal compete genericamente executar todo o processamento administrativo relativo a expediente, pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, acção social escolar e arquivo.
- 6 - Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho será na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, sítio do Livramento, na Rua João Baptista Sá e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior ou mais aproximado se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- A Habilitação Académica de base (H.A.B.) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico
 - ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional (F.P.) - em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional (E.P.) - em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço (C.S.) – em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro de 1999.
- A) Parte sobre Regime Jurídico da Função Pública:
 - 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, Faltas e Licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e Horário de Trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente.
 - B) Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário.
 - C) Contabilidade Pública:
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização;
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação Orgânica, económica e funcional;
 - 3) Orçamento do Estado:
 - a) Noções, princípios e regras;
 - b) Dotações, orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases de realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;

- c) Critérios de valorimétrica;
d) Princípios contabilísticos.
- D) Organização e Técnicos de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceitos e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - a) Conceito e tipos de classificação.
 - 3) Arquivo:
 - a) Conceito e tipos de arquivo;
 - b) Instalação do arquivo;
 - c) Equipamento do arquivo.
 - d) Funcionamento do arquivo.
- E) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.4 - A bibliografia recomendada será adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, durante as horas de expediente.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do Júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$CF = \frac{4AC + 3POCE}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Comissão Instaladora da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, sito no Sítio do Livramento, Rua João Baptista Sá “o modelo tipo” que será adquirido na referida Direcção ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Albertina Maria Fidalgo Carvalho Neves Oliveira Freitas, Presidente da Comissão Instaladora.
- Vogais efectivos:
- Maria da Graça de Caires V. Lousinha, Secretária da Comissão Instaladora.
 - Ana Margarida Abreu Sousa, Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Armando António Xavier Morgado, Vice-Presidente da Comissão Instaladora.
 - Ana Luísa Jardim Freitas Santos, Assistente de Administração Escolar Especialista.
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço sito ao Sítio do Livramento, Rua João Baptista Sá.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 20 de Março de 2001.
- DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 19/03/2001, proferida ao abrigo do artº 2º do decreto Legislativo Regional nº 14/89/M de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos – Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M de 15 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho e Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade – O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições da candidatura – Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos e os Assistentes de Administração Escolar Principais, com o mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Assistente de Administração Escolar Especialista compete, genericamente para além das funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e das chefias, desenvolver as actividades relacionadas com o expediente, arquivo, procedimentos administrativos, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e acção social escolar, tendo em vista assegurar o eficaz funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- 6 - Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho será na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, sito à Rua João Augusto de Ornelas nº 2 – Estreito de Câmara de Lobos e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais próximo se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base – Onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional – Em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional – Em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço – Em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de trinta minutos e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e Educação publicado no JORAM nº 240, II série de 15 de Dezembro de 1999.
- Regime Jurídico da Função Pública
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação
 - Orgânica/ estrutura do respectivo serviço
 - Noção de funcionário e agente
 - Recrutamento e selecção
 - Férias, faltas e licenças
 - Provimentos e posses
 - Duração e horário de trabalho
 - Progressão e promoção
 - Regime disciplinar
 - Código de procedimento administrativo
 - Pessoal discente
- Formação e Aperfeiçoamento Profissional
- Contabilidade pública
 - Serviços Públicos:
 - Noção e objectivos
 - Necessidades satisfeitas por serviços públicos
 - Regime de administração e sua caracterização.
 - Elaboração do inventário de equipamentos e material
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito, durante o horário de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes :
- Avaliação curricular - 4
 - Prova oral de conhecimentos específicos - 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelo método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta da reunião do júri o sistema de classificação final bem como os critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada,
C.F.= $\frac{4A.C.+3P.O.C.E.}{7}$
- 8 - Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, “o modelo tipo” que será adquirido na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, sito à Rua João Augusto de Ornelas, nº 2, Estreito de Câmara de Lobos, ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ter tido em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 37º do D.L. nº 204/98 de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.^a Maria Alcida Pereira Gonçalves de Faria – Presidente do Conselho Directivo desta escola.

Vogais efectivos:

- Dr. Luís Alberto de Abreu Pereira – Secretário do Conselho Directivo desta escola.
- Manuela de Jesus Gomes Catanho – Chefe de Departamento desta escola.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Filomena Pereira Pestana Figueira Freitas – Vogal do Conselho Directivo desta escola
- Dr.^a Lúcia Rute Figueira Afonso – Vogal do Conselho Directivo desta escola.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/19, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/09.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15

de Setembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar Principais com pelo menos 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente de Administração Escolar Especialista compete, genericamente, para além das funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e das chefias, desenvolver as actividades relacionadas com o expediente, arquivo, procedimentos administrativos, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e acção social escolar.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus - Santa Cruz, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela natureza e duração; - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa sem arredondamento.

7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 75 minutos, cujo programa se encontra aprovado por

despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro, versará sobre as seguintes matérias:

- A) Regime Jurídico da Função Pública
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário/Agente;
 - Recrutamento e Selecção;
 - Férias, Faltas e Licenças;
 - Provimento e Posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Discente.
- B) Formação e Aperfeiçoamento Profissional: pessoal discente como destinatário.
- C) Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e Receitas Públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção de princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentais e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de Despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D) Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento de arquivo.
- E) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.

7.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, durante as horas de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 4
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de "0" a "20" valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.E.C.E.)}{7}$$

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Escola, sito à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Cecília Luisa da Silva Gonçalves Andrade - Vice-Presidente do Conselho Directivo

Vogais efectivos:

- Duarte Correia Marques Joaquim - Secretário do Conselho Directivo
- José Laurentino Fernandes de Sousa - Chefe de Departamento

Vogais suplentes:

- Ana Lúcia Sá Freitas Gouveia - Assistente de Administração Escolar Especialista
- Inácia de Freitas Almada - Assistente de Administração Escolar Especialista

- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, Sito à Rua do Bom Jesus, Santa Cruz.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 19/03/2001, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de uma vaga de Chefe de Serviços de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo – Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/09.
- 2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06 Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, , Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se ao concurso para Chefes de Serviços de Administração Escolar os Assistentes de Administração Escolar Especialistas com três ou mais anos de serviço na categoria classificados de Bom bem como os Tesoureiros dos estabelecimentos públicos de ensino posicionados no 2º escalão, com 3 ou mais anos de serviço classificados de Bom que tenham obtido aprovação em curso de formação, a regulamentar nos termos previstos no artº 53 do Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro. Poderão ainda candidatar-se os chefes de secção que prestem funções nos Estabelecimentos de Educação e de Ensino e nos demais serviços da Secretaria Regional de Educação que possuam o curso de formação acima referido e que possuam, em conjunto com a categoria anterior, um mínimo de 3 anos de serviço.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Chefe de Serviços de Administração Escolar compete, genericamente, dirigir os serviços administrativos dos estabelecimentos de ensino, tanto na área de alunos como de pessoal, contabilidade, expediente geral e acção social escolar.
- 6 - Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho será na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo sito Estrada de Santa Clara- 9300 – 145 – Câmara de Lobos e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional – em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 90 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no Jornal Oficial da RAM nº 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999.
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Orgânica do Governo Regional;
 - Regime Jurídico de Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de Educação Pré Escolar e do Ensino Básico e Secundário da RAM;
 - Regime Jurídico da Função Pública, Férias, Faltas e Licenças;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Carreira de Pessoal Docente e Não Docente; Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;

- Código de Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar;
 - Tribunal de Contas
 - Pessoal Discente;
 - Acção Social Escolar;
 - Cadastro e Inventário dos bens e móveis;
 - Contabilidade Pública;
 - Regime da Administração Financeira do Estado;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Orçamentos;
 - Regime de Aquisição de bens e serviços;
 - Papel da Informática nas organizações;
 - Organização e Gestão de Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.
- 7.3 - A Bibliografia recomendada será adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo, sito a Estrada Santa Clara – 9300 – 145 – Câmara de Lobos, durante as horas de expediente:
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de “0 a 20” valores.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 4
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos – 3
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F. = \frac{4A.C. + 3P.E.C.E.}{7}$
- 8 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Comissão Instaladora da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo – sito a Estrada Santa Clara – 9300 – 145 Câmara de Lobos “o modelo tipo” que será adquirido nos Serviços Administrativos desta escola, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e de experiência profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a

qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Isabel Maria Cordeiro Bettencourt - Presidente da Comissão Instaladora da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo.

Vogais efectivos:

- Drª Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas - Técnica Superior de 2ª Classe
- Drª Rita Idalina Freitas de Sousa - Vice-Presidente da Comissão Instaladora da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo

Vogais suplentes:

- Drª Maria Manuela Martins Olim Lucas - Secretária da Comissão Instaladora da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo
- Drª Jeni Cláudia Mendonça Nunes Campos - Vice-Presidente da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no átrio da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Carmo – Estrada Santa Clara – 9300 – 145 Câmara de Lobos.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 19/03/2001, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Jr. – Camacha - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro

2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M de 06 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M de 15

de Setembro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos e os Assistentes de Administração Escolar em ambos os casos com o mínimo de 3 anos na categoria classificados de Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – compete genericamente executar todo o processamento administrativo relativo a expediente, pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, acção social escolar e arquivo.
- 6 - Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho será nos Serviços Administrativos da Escola acima referida sito Casais D'Álem – 9135-090 Camacha e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação académica de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional – em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço – em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e

da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº240, de 15 de Dezembro de 1999.

- A - Parte sobre Regime Jurídico da Função Pública:
 - 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho,
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente;
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário.
- C - Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos;
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações e Arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado.
 - a) Objectivo;
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.

- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

- 7.4 - A bibliografia recomendada será adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega, Jr – Camacha, durante as horas de expediente.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular – 4
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{4.AC + 3.PECE}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Básica 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior – Camacha na morada acima referida no nº 6, “o modelo tipo” que será adquirido nos Serviços Administrativos desta Escola, sito à Casais D’Alem – Camacha ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Luísa Correia Vieira, Presidente do Conselho Directivo.
- Vogais efectivos:
- Nélio Gouveia Rodrigues Alves, Vice-Presidente do Conselho Directivo
 - Edite Maria Oliveira Nunes Mendes, Secretária do Conselho Directivo
- Vogais suplentes:
- Isabel Margarida Camacho Brazão - Professora do Quadro de nomeação definitiva

- Maria Helena Baptista dos Santos Pereira, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio do referido Estabelecimento de Ensino - 1º Andar, sito Casais D’Além - Camacha.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 01-09-00, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA ISILDA FERNANDES NUNES	PROF. DE APOIO NA ÁREA DE EXPRESSÃO MÚSICAL E DRAMÁTICA, Cº LOBOS
NÉLIA CONCEIÇÃO GOUVEIA V. CARDOSO	PROF. DE APOIO NA ÁREA DE EXPRESSÃO MÚSICAL E DRAMÁTICA, STº CRUZ

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 24 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Nº 56/2001 de 06 de Abril.

Foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- CARLA PATRICIA RODRIGUES COSTA

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 05, Capitulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

A nomeação converte-se automaticamente em definitiva, no termo do prazo de um ano a contar da data de aceitação da nomeação.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, 19/03/2001, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnica Profissional de 1ª Classe de A.S.E., no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/09.
- 2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de 2ª Classe de A.S.E. com o mínimo de 3 anos na categoria, com a classificação de serviço, não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Técnico Profissional de 1ª Classe de A.S.E. compete executar todo o processamento administrativo relativo à Acção Social Escolar.
- 6 - Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho será na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, sítio do Livramento, na Rua João Baptista Sá e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior ou mais aproximado se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no referido concurso serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- A Habilitação Académica de base (H.A.B.) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional (F.P.) - em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional (E.P.) - em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço (C.S.) – em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no Joram II Série, nº 240, de 15 de Dezembro de 1999.
 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica do respectivo serviço;
 - Os serviços da Acção Social Escolar no âmbito da educação Pré-Escolar e da Educação Escolar;
 - Acções inerentes aos serviços de Acção Social Escolar:
 - Transportes Escolares;
 - Seguro Escolar;
 - Alojamento;
 - Serviço de apoio individual;
 - Orientação e Instruções.
 - 7.3 - A bibliografia recomendada será adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, sítio no Sítio do Livramento, Rua João Baptista Sá, durante as horas de expediente.
 - 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0 a 20" valores.
 - 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular – 4
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos – 3
 - 8 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores resultará da média ponderada das classificações obtidas pela aplicação dos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{4AC + 3 POCE}{7}$$

- 9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Escola Básica do 2º e 3º Ciclos do Caniço, sito no Sítio do Livramento, Rua João Batista Sá "o modelo tipo" que será adquirido na referida Direcção ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Albertina Maria Fidalgo Carvalho Neves Oliveira Freitas, Presidente da Comissão Instaladora.
- Vogais efectivos:
- Maria da Graça Caires V. Lousinha, Secretária da Comissão Instaladora.
 - Ana Margarida Abreu Sousa, Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Armando António Xavier Morgado, Vice Presidente da Comissão Instaladora.
 - Ana Luísa Jardim Freitas Santos, Assistente de Administração Escolar Especialista.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço sito ao Sítio do Livramento, Rua João Baptista Sá.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**PORTO SANTO LINE - TRANSPORTES
MARÍTIMOS, LDA.**

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/2001
PARA FORNECIMENTO DE UM NAVIO TIPO "RO-RO
DAY CAR & PASSENGERS FERRY" DE TRANSPORTE
DE 1200 PASSAGEIROS E MERCADORIAS

- 1 - Entidade adjudicante: PORTO SANTO LINE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA., com sede no Largo dos Varadouros n.º 4 - 3.º, 9000-503 FUNCHAL.
- 2 - Objecto do concurso:
 - a) O desenvolvimento e execução do projecto, construção, aprestamento e entrega de 1 navio de transporte de 1200 passageiros, incluindo tripulação, e de membros para operar no tráfego marítimo internacional.
 - b) Código: Categoria 35.11.2 e Subcategoria 35.11.21
 - c) O contrato a celebrar visa a aquisição do respectivo navio.
- 3 - Preço estimado do fornecimento: 5.500.000.000\$00 (cinco mil e quinhentos milhões de escudos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - Local de entrega do bem: Porto do Funchal.
- 5 - Prazo de execução: Entre o 14.º e o 18.º mês a contar da data da celebração do contrato.
- 6 - Propostas parciais: Não são admitidas propostas relativas a parte do fornecimento posto a concurso.
- 7 - Propostas com variantes e propostas condicionadas: É obrigatória a apresentação de uma proposta variante, elaborada nos termos e condições previstas no Caderno de Encargos, não sendo, todavia, admitidas propostas condicionadas.
- 8 - Habilitação dos concorrentes. Os elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher são os constantes do Programa de Concurso.
- 9 - Agrupamento de concorrentes: Os concorrentes poderão apresentar-se a concurso, individualmente ou em grupo sendo que, neste último caso, deverão declarar a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única, ou sob a forma de agrupamento complementar de empresas, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a execução do contrato.
- 10 - Documentação do concurso:
 - a) O processo do concurso pode ser examinado e/ou adquirido pelos interessados no local e à entidade indicada no ponto 1., das 10.00h às 17.00h;
 - b) Os pedidos de documentos devem ser apresentados até as 17.00h do dia 2 de Junho de 2001;
 - c) A documentação será feita mediante o pagamento de Esc.: 200.000\$00, mais IVA, a liquidar, em dinheiro ou cheque emitido à

- ordem da Porto Santo Line, no acto da aquisição.
- 11 - Entrega das propostas:
- As candidaturas devem ser enviadas ou entregues à entidade adjudicante, para ou no endereço indicado em 1.;
 - As candidaturas devem ser recebidas no local indicado em 1., o mais tardar até às 17.00h do 52.º dia posterior ao da data do envio para publicação. A entrega poderá ser feita em mão, contra recibo, ou por via postal, sob registo e com aviso de recepção;
 - As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em português, observando-se, no entanto, o disposto no n.º 1 do art. 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 12 - Acto público: A abertura das propostas terá lugar às 10.00h do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas e no local indicado em 1. Poderão assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito se encontrem credenciadas, nos termos constantes do Programa de Concurso.
- 13 - Adjudicação: A adjudicação será efectuada à proposta considerada economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios, ordenados por ordem decrescente de importância:
- Mério técnico e económico;
 - Preço;
 - Garantia de boa execução;
 - Assistência técnica e serviço pós-venda.
- 14 - Prazo de manutenção das propostas: O prazo de manutenção das propostas é de 120 dias contados a partir da data limite para a sua entrega.
- 15 - Outras informações:
- O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA, bem como caução correspondente ao valor dos adiantamentos efectuados por conta do bem a fornecer;
 - O plano de pagamentos será o indicado no programa de concurso, ou outro que venha a ser proposto pelo concorrente e aceite pela entidade adjudicante.
- 16 - Anúncio Indicativo: Não foi publicado anúncio indicativo.
- 17 - Envio do anúncio para publicação no Diário da República, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias: 27 de Abril de 2001.
- 18 - Recepção do anúncio para publicação:
- Na Imprensa Nacional Casa da Moeda;
 - No Serviço de Publicações do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira: 27 de Abril de 2001.
 - No Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:
- Funchal, 27 de Abril de 2001.
A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 030\$00 - 5.14 Euros (IVA incluído)